

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

## Portaria nº 002/2022

De 03 de Janeiro de 2022.

**“Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio  
conforme disposto na Lei Nº. 576/2009  
e Lei federal Nº 10.520/02”.**

O Prefeito Municipal de MATERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e especialmente o contido na Lei Municipal nº. 576/2009;

### RESOLVE:

Art 1º. - Nomear o servidor, Sr. Mario Jorge Neto inscrito no CPF sob o nº. 108.791.206-73, como pregoeiro com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº. 576/2009 e Lei Federal Nº. 10.520/02, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º - Nomear como equipe de apoio a partir de 03/01/2022 os servidores:

- I. Miriam Oliveira da Silva – CPF nº. 116.747.246-24.
- II. Ailton Aparecido Machado – CPF nº. 082.037.436-92

Art. 3º - Ficam nomeados como membros suplentes da equipe de apoio os Srs:

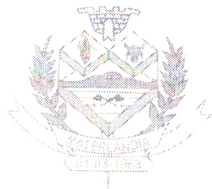
- I. Sebastião Rodrigues de Oliveira Junior – CPF nº. 084.902.536-25.
- II. Gelber Minard Ferreira dos Santos – CPF nº. 080.485.976-08.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia – MG, 03 de Janeiro de 2022.

  
Joventino Maria Ferreira  
Prefeito Municipal



## **Ato de Publicação nº 002/2022**

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 002/2021, de 03 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio conforme disposto na Lei Nº. 576/2009 e Lei federal Nº 10.520/02.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 03 de Janeiro de 2022.

  
**Joventino Maria Ferreira**  
**Prefeito Municipal**